

5.2 - De posse da Nota de Arrematação, o arrematante do veículo Recuperável receberá, na Del. Pol. da Com. de Manhuaçu , Av.Mello Vianna nº222, Bom Pastor, Manhuaçu - MG o alvará de liberação onde será orientado sobre o recebimento da Carta de Arrematação na(s) seguinte(s) data(s) :
 a - No dia 11 de Abril de 2015, o (s) veículo (s) compreendido (s) dos lotes de número 1 ao de número 322;
 5.2.1 - Em se tratando de Sucata, baixados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes no Setor de Leilão da Del. Pol. da Com. de Manhuaçu na (s) seguinte (s) data (s) :
 a - No dia 11 de Abril de 2015, o (s) veículo(s) compreendido (s) dos lotes de número 1 ao de número 322;
 5.3 - O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do PÁTIO onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.
 5.4 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota Fiscal, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do Pátio, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, perderá a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.
 5.5 - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta de arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal nº 9.503/97).
 5.6 - Na hipótese de se tratar de Sucata - veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a Baixa, será requerida pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2006.

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais

Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 8.666,de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF/MG e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e, no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.

6.1 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

6.2 - A descrição do bem ou do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

6.3 - Os prazos aludidos na cláusula quinta, subitem 5.2.1, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na Del. Pol. da Com. de Manhuaçu.

6.4 - Nos termos do artigo 9º do Decreto 43.824, de 28 de junho de 2004, e mesmo artigo do Decreto 44.806 de 12 de maio de 2008, §5º, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação do edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; e

IV - demais débitos incidentes sobre o veículo.

6.5 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o Departamento de Trânsito de Minas Gerais-DETRAN-MG mantém-los á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.

6.6 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

6.7 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

6.7.1 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.

6.8 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

6.9 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do Edital.

6.10 - Todas as despesas com a retirada do PATIÓ e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.11 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 / 93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

6.12 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Chefe do DETRAN / MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666 / 93.

6.13 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da Del. Pol. da Comarca de Manhuaçu, no endereço da Avenida Mello Viana, nº 222, b. Bom Pastor, na cidade de Manhuaçu - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

6.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do Departamento de Trânsito de Minas Gerais-DETRAN-MG.

6.15 - Fica eleito o fórum da comarca de MANHUAÇU - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Manhuaçu, 11 de Fevereiro de 2015.
 Wellington Moreira de Oliveira
 Delegado Regional
 Presidente da Comissão de Leilão

Tabela de Veículos

Lote	Pátio	Condição	Placa	Chassi	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	120	Sucata	GZL4384	LELPG0P11V1002057	Imp/Pgo Sundown Super C	Preta	1997	RS 100,00
3	120	Sucata	HSZ9773	9C6KE100080006538	Yamaha/Neo At115	Preta	2007	RS 200,00
5	120	Sucata	MRB0389	CG125BR1374460	Honda/Cg 125	Vermelha	1984	RS 100,00
6	120	Sucata	MRC0425	9C2JC1801KR210115	Honda/Cg 125	Vermelha	1989	RS 100,00
7	120	Sucata	GZC0470	9C6KE103020027500	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	RS 200,00
8	120	Sucata	HDA0498	9C2JC30708R705842	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 200,00
10	120	Sucata	GQW0851	9C2JC1911JR104441	Honda/Mi 125	Vermelha	1987	RS 50,00
11	120	Sucata	MPD1139	XL250BR2018610	Honda/Xix 250 R	Laranja	1985	RS 200,00
12	120	Sucata	MOZ1167	CG125BR1423309	Honda/Cg 125	Branca	1985	RS 50,00
13	120	Sucata	GNQ1577	1200531F11	Agrale/Sxt 27.5	Branca	1986	RS 50,00
14	120	Sucata	MRZ1653	9CDNF41AJ8M05203	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2007	RS 300,00
15	120	Sucata	GOE1718	9C2KD0101LR105437	H/Honda Nx 150	Vermelha	1990	RS 100,00
16	120	Sucata	MHQ1745	9C2JC2501SRSA0615	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 20,00
17	120	Sucata	KMT1922	9C2JC3020YR038981	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	RS 180,00
19	120	Sucata	MQK2009	9C2JC30103R236328	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	RS 150,00
20	120	Sucata	GVX2025	9C2JC30212R535344	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2002	RS 200,00
21	120	Sucata	GQA2092	CG125BR1189285	Honda/Cg 125	Azul	1982	RS 50,00
22	120	Sucata	GSX2111	9C2JC2500YR040963	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	RS 100,00
23	120	Sucata	MPG2243	9C2JC2501ITR024021	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 100,00
24	120	Sucata	MTS2349	9C6KE10010042947	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2001	RS 50,00
25	120	Sucata	GRT2412	9C2JD0801KR501523	Honda/Xl 125 Duty	Branca	1989	RS 20,00
26	120	Recuperável	HJX2461	9C2HB02108R024369	Honda/Pop100	Preta	2008	RS 300,00
27	120	Sucata	GYN2495	9C2JC30103R213357	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	RS 200,00
28	120	Sucata	GRC2621	CG125BR1506099	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	RS 10,00
29	120	Sucata	BXU2928	9C2JC2501IRRS11883	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1994	RS 100,00
30	120	Sucata	MPG3168	9C2JC1801JR128583	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	RS 100,00
32	120	Sucata	GNY3242	9C2JD0801HR104055	Honda/Xl 125 S	Branca	1986	RS 20,00
33	120	Sucata	MPJ3258	XL250BR2001135	Honda/Xl 250	Preta	1984	RS 100,00
34	120	Sucata	GSS3294	9C2JC250WYR215389	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 100,00
35	120	Sucata	GNL3331	CG125BR1489354	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	RS 100,00
36	120	Sucata	CGW3346	XL125BR1012766	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1985	RS 50,00
37	120	Sucata	GVD3390	CG1251104085	Honda/Cg 125	Azul	1980	RS 10,00
38	120	Sucata	GNQ3417	CG125BR1341816	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	RS 50,00
39	120	Sucata	MTM3638	9C2JC30201R069407	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2001	RS 150,00
40	120	Sucata	GNL3661	9C2JC1801LR12221	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	RS 20,00
41	120	Sucata	CHG4201	9C2JD0801JR103715	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1987	RS 50,00
42	120	Sucata	GXR4652	9C2JC30101R230317	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 200,00
43	120	Recuperável	DNJ4819	9C2ND07005R004182	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2005	RS 400,00
44	120	Sucata	MPJ4822	9C6WVW000V000341	Yamaha/Xt 225	Branca	1997	RS 200,00
45	120	Sucata	GTU5174	9C2JC2501SR53980	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 100,00
47	120	Sucata	GSX5396	9C2JC3010YR079879	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	RS 150,00
49	120	Sucata	CG15540	XL125BR1002370	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1984	RS 100,00
50	120	Sucata	GSL5689	9C2JC250WWR208839	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 50,00
51	120	Sucata	GNL5874	1R2007665	Y/Yamaha Rd 75	Vermelha	1978	RS 30,00
52	120	Sucata	GSS5907	9C2JC250XWR056253	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	RS 100,00
53	120	Sucata	GOQ6022	9C8M12D2XKM002497	Agrale/Sxt 27.5	Preta	1989	RS 50,00
54	120	Sucata	GOD6204	XL250BR2029941	Honda/Xl 250	Preta	1986	RS 30,00
55	120	Sucata	GOC6555	CG125BR1371515	Honda/Cg 125	Branca	1984	RS 50,00
58	120	Sucata	GYK6799	9C2JC3021R506915	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2002	RS 150,00
59	120	Sucata	CZT6873	9C2JC3010YR068058	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 200,00
60	120	Sucata	MTH6909	9C2JC3010YR149992	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	RS 150,00
62	120	Sucata	DRY7411	9C2KC08106R89209				